



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
CNPJ 03.931.454/0001-74

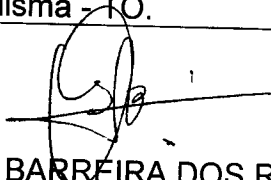
Talismã – TO, 10 de janeiro de 2022

**Autorização**

À Comissão de Licitação,

Autorizo para os devidos fins a contratação de empresa para a realização dos serviços conforme especificação e quantidade, disposto na Tabela abaixo:

| ITEM | Descrição                                                                                                        | Un. | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1    | Serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO. | Un  | 1          |

  
SEVERINO BARREIRA DOS REIS  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
CNPJ 03.931.454/0001-74

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA  
Nº 002/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ E A PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PORTAL DE INTERNET.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede própria na Rua Raimundo Souza Costa, S/Nº Qd. 21, Lt. 12, Centro, Talismã - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.931.454/0001-74 representado por seu Presidente, vereador SEVERINO BARREIRA DOS REIS, brasileiro, casado, portador do RG nº 3246323 - 3112608 SESP/GO e do CPF 642,505,121-34 residente e domiciliado no Av. Brasília - S/N, Qd. 09 Lt. 10 - Centro, Talismã - TO, e a **PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA**, denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26, com sede na Av. Alagoas, nº 33, Setor Casego, Gurupi - TO, representada pelo seu administrador, senhor JOÃO BATISTA PARENTE NERES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no mesmo endereço, portador do RG nº 246.338 SSP/TO e do CPF nº 832.468.781-53, firmam o presente contrato regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela Portaria nº 004/22-CMT (dispensa de licitação) e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: A contratada responde administrativamente pela execução dos trabalhos técnicos profissionais que prestar à Câmara Municipal de Talismã - TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# **CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

CNPJ 03.931.454/0001-74

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será da data da sua assinatura, findando-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O preço ajustado é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa proveniente deste contrato será empenhada na dotação orçamentária seguinte: 0001.01.031.101.2001. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, no caso de rescisão motivada de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANIS: A CONTRATADA se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, arcando inclusive com os encargos sociais decorrentes do contrato, e a CONTRATANTE se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
CNPJ 03.931.454/0001-74

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, em instrumento editado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas.

Talismã - TO, 11 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.  
CNPJ nº 03.931.454/0001-74  
CONTRATANTE.

PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA  
CNPJ nº 18.446.097/0001-26  
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# **CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

CNPJ 03.931.454/0001-74

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Talismã - TO.

CONTRATADA: Proinfo - Informática e Tecnologia.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/22 (Portaria nº 004/2022).

OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços profissionais de manutenção, apoio técnico, atualização do site e implantação do link do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Talismã - TO.

VIGÊNCIA: 11/01/22 a 31/12/22

VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 0001.01.031.101.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CNPJ Nº 08.931.454/0001-74

## PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

**PARECER Nº 002/2022-CI – CMT**

**PROCESSO Nº 002/2022**

**MODALIDADE:** Dispensa

**SITUAÇÃO:** Homologado

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Talismã

**EMPRESA:** PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO.

### 1. RELATÓRIO

Foi remetido pela Presidente da Comissão de Licitação do Poder Legislativo de Talismã o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Dispensa. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Portaria de Dispensa(2 fls);
- Documentação da Empresa;
- Contrato (3 fls);
- Extrato de contrato (1fl).

### 2. ANÁLISE

#### 2.1. Da Legislação

- Lei nº8.666/93;



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

0001-74

## 3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato originado do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

## CONCLUSÃO

Desta feita, prosseguirá a presente Dispensa para fins da realização dos serviços da presente contratação, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial.

Paulo Antonio da Silva  
Controle interno



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
CNPJ 03.931.454/0001-74

PORTARIA Nº 004/2022-CMT

Talismã – TO, de 10 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “a” da referida lei, desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez e com suporte no decreto federal nº 9.412/2018 que altera os limites citados acima;

CONSIDERANDO também, que o valor mensal pela prestação dos serviços pretendidos são condizentes com a realidade financeira da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a empresa encontra-se estabelecida na cidade de Gurupi - TO, o que possibilita, pela pouca distância, maior agilidade no suporte técnico e no treinamento de pessoal.

CONSIDERANDO ainda, que a empresa vem prestando um serviço de qualidade no suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório na contratação da empresa PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 18.446.097/0001-26, com sede na Av. Alagoas nº 33 - Setor Casego, Gurupi - TO,





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# **CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

CNPJ 03.931.454/0001-74

para prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico E atualização do site oficial da Câmara Municipal de Talismã - TO, pelo período de 12 (doze) meses, (janeiro a dezembro de 2022), no valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), totalizando a quantia de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

Severino Barreira dos Reis  
Vereador Presidente.

CERTIDÃO: Certifico que esta Portaria foi publicada no Placar de avisos da Câmara Municipal e em seu site oficial ([www.talisma.to.leg.br](http://www.talisma.to.leg.br)) em 10/01/2022, para conhecimento público.

Paulo Antonio da Silva  
Servidor da Câmara Municipal.